

UNIVERSDIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO, DENTRO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD/CAPES)

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco (PPGEP-UFPE) torna público o presente Edital com as normas para o processo seletivo de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), respeitando as determinações estabelecidas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024 e a Resolução nº 26/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPE.

Os valores da bolsa de pós-doutorado são regulamentados pelo PIPD/CAPES. O bolsista selecionado terá isenção integral de qualquer taxa acadêmica, administrativa e outro ônus semelhante na UFPE.

1 - REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

O bolsista selecionado deverá estar alinhado com uma das duas áreas de concentração do PPGEP, bem como suas respectivas linhas de pesquisa (https://ppgep.org.br/linhas-depesquisa/), e cumprir os seguintes requisitos:

- 1.1 não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- 1.2 ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- 1.3 ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- 1.4 não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- 1.5 possuir comprovada produção acadêmica, especialmente em periódicos internacionais qualificados;
- 1.6 dedicar-se integralmente às atividades do estágio de pós-doutorado, com carga horária de 8 horas diárias, de segunda à sexta-feira, salvo os casos previstos e

autorizados pelos órgãos financiadores, tais como a atuação como professor(a) substituto(a) ou outras de caráter eventual;

1.7 – outros requisitos necessários.

Após selecionado, o bolsista deverá seguir as seguintes obrigações:

- 1.1 praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- 1.2 cumprir as normas da UFPE e do PPGEP;
- 1.3 comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- 1.4 desenvolver as atividades estipuladas pelo PPGEP;
- 1.5 citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e
- 1.6 realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES nº 282.

2 – METAS E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

As principais atividades previstas para o bolsista selecionado são:

- 2.1 desenvolver as atividades previstas no projeto de pesquisa, em conjunto com o professor supervisor e demais pesquisadores parceiros do PPGEP;
- 2.2 realizar, quando solicitado, orientação/co-orientação de alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado;
- 2.3 atuar, quando solicitado, como docente em disciplinas do PPGEP e do curso de Graduação do Departamento do Engenharia de Produção;
- 2.4 promover a internacionalização do Programa por meio de estabelecimento de parcerias e participação em eventos científicos no exterior, além de interagir nas respectivas sociedades científicas;
- 2.5 realizar publicações de artigos completos em periódicos internacionais de excelência, explicitando a participação do PPGEP-UFPE
- 2.6 outras metas previstas.

O estágio de pós-doutorado terá uma duração de 12 meses. O bolsista poderá ser desligado do PPGEP, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente de suas atribuições, conduta inadequada, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

3 – INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas por meio do endereço de e-mail da Secretaria do Programa (secretaria.ppgep@ufpe.br), no período de 10/12/2024 a 03/02/2025, com o assunto "PIPD - PPGEP-UFPE". No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

- 3.1 − Plano de Trabalho;
- 3.2 Projeto de Pesquisa;
- 3.3 Requerimento de inscrição;
- 3.4 Cópia do diploma de Doutor(a) ou ata de defesa que comprove a conclusão do Doutorado;
- 3.5 Currículo **lattes** (endereço eletrônico), ou em sua ausência, ORCID com dados da produção acadêmica nos últimos 4 (quatro) anos; e
- 3.6 Carta de anuência do(a) supervisor(a), que necessariamente deverá ser do corpo docente do PPG de interesse do(a) candidato(a).
- 3.7 Outros documentos esperados.
- O Plano de Trabalho deverá conter o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando(a), com justificativa, cronograma físico-financeiro, carga horária semanal de no mínimo 20 horas e orçamento detalhado (quando for o caso). Além disso, poderá conter atividades presenciais e/ou não presenciais desde que sejam devidamente justificadas e previstas no projeto de pesquisa.
- O Projeto de Pesquisa possui formato livre e deverá abranger introdução, objetivo, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma de execução.

Será dada prioridade aos seguintes temas para o projeto de pesquisa proposto e para formação (no nível de doutorado) e/ou experiência do candidato:

- IA em Sistemas Produtivos.
- Uso de Inteligência Artificial em métodos de decisão multicritério e/ou decisão em Grupo e/ou negociação.
- Processamento de linguagem natural no design e construção de Sistemas de Informação Gerencial, Sistemas de Apoio a Decisão e Sistemas de informação Executiva.
- Avanços em Gestão de Projetos
- Desenvolvimento de experimentos de Neurociências no contexto de Neuroeconomics ou NeuroIS.

4 – SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção. A nota final do candidato será composta pela avaliação do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes.

A seleção seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	de 10/12/2024 a 03/02/2025
Divulgação da homologação das	04/02/2025
inscrições	

Análise dos documentos	de 05/02/2025 a 11/02/2025
Divulgação do resultado	12/02/2025
Prazo recursal	13/02/2025 a 14/02/2025
Resultado final	15/02/2025
Início do estágio	01/03/2025

5 – OBSERVAÇÕES FINAIS

- 5.1 A participação em estágio de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional com a UFPE e/ou sua Fundação de Apoio e será, sem exceção, de caráter voluntário, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/1998;
- 5.2 Não é permitido mais de um(a) supervisor(a) para o(a) pós-doutorando(a);
- 5.3 O(A) supervisor(a) e o(a) pós-doutorando(a) não podem ser cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;
- 5.4 A Comissão de Seleção reserva o direito de fazer alterações no cronograma e no processo seletivo, em função de eventuais necessidades não previstas no ato de elaboração deste edital.

Recife, 05 de dezembro de 2024.

Luciana Hazin Alencar

Coordenadora do PPGEP-UFPE.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PIPD NOME:_____ NACIONALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO:_____ NATURAL DE : ______ UF:_____ FILIAÇÃO: (MÃE) (PAI) ESTADO CIVIL: _______ CPF: IDENT. Nº: _______ ÓRGÃO EXPED: _______ DATA EXPED:__ ENDEREÇO: ______CEP: TELEFONE: ____ EMAIL: ____ GRADUAÇÃO: _____ INSTITUIÇÃO:_____ _____ ANO: MESTRADO: INSTITUIÇÃO:_____ ANO: DOUTORADO: _____ INSTITUIÇÃO:______ANO: _____LOCAL DATA ASSINATURA